



MUNICÍPIO DE FORTIM

MENSAGEM DE LEI Nº 009/2026, DE 30 DE JANEIRO DE 2026

Sra. Presidenta,
Srs. Vereadores,

Tenho a honra de encaminhar para a elevada apreciação e deliberação pelos pares de sua Presidenta e membros dessa Augusta Casa, por intermédio de Vossa Excelência, em regime de **urgência urgentíssima**, o Projeto de Lei em anexo, que “Altera com reajuste de 5,4% (Cinco vírgula quatro por cento), respectivamente, os anexos V e VII, da Lei Municipal nº 265/2006 com as modificações já introduzidas pelas leis municipais posteriores, inclusive a Lei de nº 1023/2024, de 12 de março de 2024, e a Lei Municipal nº 1097/2025, de 18 de fevereiro de 2025, que estabelecem as tabelas vencimentais dos professores do Município de Fortim, na forma que indica e dá outras providências.”.

O presente projeto de lei reajusta os vencimentos dos nossos professores, os quais tem sido protagonistas na construção de uma educação de qualidade e destaque para os fortinenses.

Certo de poder contar com o inestimável apoio de Vossas Excelências, renovo votos de elevada estima e distinto apreço.

Atenciosamente,

Delma da Costa dos Santos
DELMA DA COSTA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM
PROTOCOLO

Recebido Em: 30 / 01 / 26

Horário: 13:22

Thaína
Assinatura



MUNICÍPIO DE FORTIM

PROJETO DE LEI Nº 009/2026, DE 30 DE JANEIRO DE 2026

Altera com reajuste de 5,4% (Cinco vírgula quatro por cento), respectivamente, os anexos V e VII, da Lei Municipal nº 265/2006 com as modificações já introduzidas pelas leis municipais posteriores, inclusive a Lei de nº 1023/2024, de 12 de março de 2024, e a Lei Municipal nº 1097/2025, de 18 de fevereiro de 2025, que estabelecem as tabelas vencimentais dos professores do Município de Fortim, na forma que indica e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM/CE**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, submete à apreciação da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Esta Lei altera com reajuste de 5,4% (Cinco vírgula quatro por cento), respectivamente, os anexos V e VII, da Lei Municipal nº 265/2006, com as modificações já introduzidas pelas leis municipais posteriores, inclusive a Lei de nº 1023/2024, de 12 de março de 2024, e a Lei Municipal nº 1097/2025, de 18 de fevereiro de 2025, de que estabelecem as tabelas vencimentais dos professores do Município de Fortim.

Art. 2º. Ficam reajustados em 5,4% (Cinco vírgula quatro por cento), os valores constantes do anexo V da Lei Municipal nº 265/2006 com as modificações já introduzidas pela legislação vigente, que estabelece a tabela vencimental dos professores do Município de Fortim, para uma jornada semanal de vinte (20) horas, de acordo com o Anexo Único desta Lei.

Art. 3º. Fica alterado o Anexo VII integrante do art. 1º da Lei Municipal nº 265/2006, inserido pela Lei Municipal nº 580/2016, com reajuste de 5,4% (Cinco vírgula quatro por cento) na tabela vencimental dos professores do Município de Fortim, para uma jornada semanal de quarenta (40) horas, de acordo com o Anexo Único.

Parágrafo único. Os anexos V e VII da Lei Municipal nº 265/2006, de 30/06/2006, com suas alterações legais vigentes, de que trata os artigos 2º e 3º desta Lei, passam a vigorar com os valores fixados de conformidade com as tabelas vencimentais constantes no Anexo Único, parte integrante desta Lei.

Art. 4º. O pagamento do reajuste de que trata esta Lei do mês de janeiro será pago juntamente com a folha do mês de fevereiro de 2026.

Art. 5º. Os efeitos financeiros desta Lei retroagirão a 01 de janeiro de 2026.



MUNICÍPIO DE FORTIM

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 30 de janeiro 2026.

Delma da Costa dos Santos
DELMA DA COSTA DOS SANTOS
Prefeita Municipal





MUNICÍPIO DE FORTIM

ANEXO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL Nº ____/2026
TABELA SALARIAL DO GRUPO DO MAGISTÉRIO - FORTIM/CE

Referências	VENCIMENTO BASE 2026 (Reajuste de 5,4%)									
	Classe I (Magistério)		Classe II (Licenciatura)		Classe III (Especialização)		Classe IV (Mestrado)		Classe V (Doutorado)	
	20 h/a	40 h/a	20 h/a	40 h/a	20 h/a	40 h/a	20 h/a	40 h/a	20 h/a	40 h/a
1	R\$ 2.575,86	R\$ 5.151,72	R\$ 2.801,76	R\$ 5.603,53	R\$ 3.025,90	R\$ 6.051,81	R\$ 3.362,08	R\$ 6.724,16	R\$ 3.642,14	R\$ 7.284,29
2	R\$ 2.640,26	R\$ 5.280,51	R\$ 2.871,81	R\$ 5.743,61	R\$ 3.101,55	R\$ 6.203,10	R\$ 3.446,13	R\$ 6.892,27	R\$ 3.733,20	R\$ 7.466,39
3	R\$ 2.706,26	R\$ 5.412,53	R\$ 2.943,60	R\$ 5.887,20	R\$ 3.179,09	R\$ 6.358,18	R\$ 3.532,29	R\$ 7.064,57	R\$ 3.826,53	R\$ 7.653,05
4	R\$ 2.773,92	R\$ 5.547,84	R\$ 3.017,19	R\$ 6.034,38	R\$ 3.258,57	R\$ 6.517,14	R\$ 3.620,59	R\$ 7.241,19	R\$ 3.922,19	R\$ 7.844,38
5	R\$ 2.843,27	R\$ 5.686,53	R\$ 3.092,62	R\$ 6.185,24	R\$ 3.340,03	R\$ 6.680,06	R\$ 3.711,11	R\$ 7.422,22	R\$ 4.020,24	R\$ 8.040,49
6	R\$ 2.914,35	R\$ 5.828,70	R\$ 3.169,94	R\$ 6.339,88	R\$ 3.423,53	R\$ 6.847,07	R\$ 3.803,89	R\$ 7.607,77	R\$ 4.120,75	R\$ 8.241,50
7	R\$ 2.987,21	R\$ 5.974,42	R\$ 3.249,19	R\$ 6.498,37	R\$ 3.509,12	R\$ 7.018,24	R\$ 3.898,98	R\$ 7.797,97	R\$ 4.223,77	R\$ 8.447,54
8	R\$ 3.061,89	R\$ 6.123,78	R\$ 3.330,42	R\$ 6.660,83	R\$ 3.596,85	R\$ 7.193,70	R\$ 3.996,46	R\$ 7.992,92	R\$ 4.329,36	R\$ 8.658,73
9	R\$ 3.138,44	R\$ 6.276,87	R\$ 3.413,68	R\$ 6.827,35	R\$ 3.686,77	R\$ 7.373,54	R\$ 4.096,37	R\$ 8.192,74	R\$ 4.437,60	R\$ 8.875,20
10	R\$ 3.216,90	R\$ 6.433,79	R\$ 3.499,02	R\$ 6.998,04	R\$ 3.778,94	R\$ 7.557,88	R\$ 4.198,78	R\$ 8.397,56	R\$ 4.548,54	R\$ 9.097,08
11	R\$ 3.297,32	R\$ 6.594,64	R\$ 3.586,49	R\$ 7.172,99	R\$ 3.873,41	R\$ 7.746,83	R\$ 4.303,75	R\$ 8.607,50	R\$ 4.662,25	R\$ 9.324,50
12	R\$ 3.379,75	R\$ 6.759,50	R\$ 3.676,16	R\$ 7.352,31	R\$ 3.970,25	R\$ 7.940,50	R\$ 4.411,34	R\$ 8.822,69	R\$ 4.778,81	R\$ 9.557,62

Obs.: Mudança de referência (2,5%)

Os vencimentos são compostos apenas por salário base.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 30 de janeiro de 2026.

Delma da Costa dos Santos
DELMA DA COSTA DOS SANTOS
Prefeita Municipal



MUNICÍPIO DE FORTIM
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM
ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO / FINANCEIRO

REAJUSTE DO PISO DOS PROFESSORES

Em cumprimento ao disposto nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, emitimos o presente relatório, considerando os seguintes dados.

ESTIMATIVA DOS GASTOS:

Discriminação	2026	2027	2028
Pessoal Civil e Obrigações Patronais	1.228.426,00	1.289.848,00	1.354.340,00

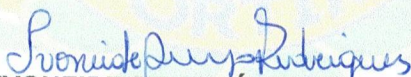
ORIGEM DOS RECURSOS:

Discriminação	2026	2027	2028
Recursos de Transferências do FUNDEB	1.228.426,00	1.289.848,00	1.354.340,00

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Plano Plurianual	A despesa não altera os programas definidos no Plano Plurianual para o período de 2026-2029
Lei de Diretrizes Orçamentárias	A despesa é compatível com as metas estabelecidas na LDO, para o exercício de 2026.
Lei Orçamentária Anual	As despesas acima estão contempladas nas atividades da LOA para o exercício de 2026

Fortim, 30 de janeiro de 2026


IVONEIDE DE ARAÚJO RODRIGUES
Secretária Municipal de Educação



MUNICÍPIO DE FORTIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

Em cumprimento às determinações contidas no Inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, à vista do impacto orçamentário/financeiro constante do relatório anexo, DECLARAMOS que os recursos para atender as despesas previstas no projeto em anexo, encontram lastro financeiro na arrecadação de Recursos – Transferências do FUNDEB. Considerando a RCL no valor de R\$ 114.068.863,36 (cento e quatorze milhões, sessenta e oito mil e oitocentos e sessenta e três reais, trinta e seis centavos), estimado para 2026. Com os acréscimos na folha decorrente do reajuste do PISO DOS PROFESSORES, a estimativa do percentual anual é acrescida de 2,26%, ficando menor que o limite permitido pela Lei de Responsabilidade Fiscal de nº 101/2000 que é de 54,00%. Portanto as referidas despesas não afetarão as metas de resultados fiscais previstas no art. 4º, da LC 101/2000, como também, não infringem os limites de gastos com pessoal dispostos no art. 20 da LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal. Salientamos que o acréscimo anual será de R\$ 1.228.426,00 (um milhão, duzentos e vinte e oito mil, quatrocentos e vinte e seis reais), no decorrer do exercício de 2026.

Fortim, 30 de janeiro de 2026


IVONEIDE DE ARAÚJO RODRIGUES
Secretária Municipal de Educação